



PROJETO DE LEI Nº 155/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 113.192,28 (cento e treze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 113.192,28 (cento e treze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 113.192,28 (cento e treze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de dezembro de 2016.

Dep. JALSER RENIER

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Dep. NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Dep. MARCELO CABRAL

2º Secretário